



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 62/2024

de 24 de maio de 2024.

“Declara o Pirulito de Torresmo Patrimônio Cultural de São Pedro e dá outras providências correlatas”

ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA, vereador do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

PROPÕE:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural da cidade de São Pedro o **Pirulito de Torresmo**, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 24 de maio de 2024.

ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 62/2024

Data: 24/05/2024 Hora: 11:12

Autor: Adriano Vitor de Oliveira

Assunto: Declara o Pirulito de Torresmo Patrimônio Cultural de São Pedro e dá outras providências correlatas

Numero de Protocolo
00396/2024



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A gastronomia é um importante meio de construção de identidade cultural para uma comunidade, gerando laços entre seus membros por meio das memórias afetivas que permeiam os pratos tradicionais e o modo de preparo destes pratos.

Em São Pedro, não poderia ser diferente. Há algumas tradições que se tornaram parte da identidade do município, como é o caso do Pirulito de Torresmo, servido na Festa de São Pedro.

Assim, buscando preservar o modo de fazer e a tradição que envolve essa iguaria, apresento o Projeto de Lei, transformando-o em Patrimônio Cultural de São Pedro.

O Pirulito de Torresmo

O desafio de servir a pancetta de rolo de uma forma prática, para ser consumida sem apoio de pratos ou talheres foi o que motivou a invenção do Pirulito de Torresmo, criado pelo culinário Ricardo Saia em uma edição da Festa de São Pedro.

Seguindo uma receita cuidadosa, a pancetta é preparada por dias, marinando em temperos naturais, adquirindo sabor e consistência adequados para a fritura em discos, que são servidos espetados em palitos de madeira, lembrando um pirulito, com uma fatia de limão, permitindo que os clientes consumam a carne sem uso de pratos ou talheres, transformando o prato em uma versão muito apetitosa e que hoje atrai milhares de consumidores para a Festa, ocupando lugar de destaque nas tradicionais barracas e tendo sido, inclusive, pauta de diversas matérias que tratam da gastronomia são-pedrense.

A identificação do prato com a Festa de São Pedro e com a cidade é tamanha que hoje o Pirulito de Torresmo passou a ser uma iguaria indispensável na quermesse, representando a cidade, inclusive, no tradicional programa Revelando São Paulo, do Governo do Estado, e na Rota Gastronômica da Serra do Itaqueri, também criada pelo governo estadual.

Por todos os motivos expostos, e, principalmente, porque certamente todos os nobres edis também possuem suas próprias memórias do consumo dessa iguaria em nossas quermesses, peço que o presente Projeto de Lei, que reconhece e oficializa o Pirulito de Torresmo como Patrimônio Cultural da Cidade de São Pedro seja aprovado por esta Casa de Leis, valorizando a memória de nossa comunidade.

São Pedro, 24 de maio de 2024.


ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
VEREADOR